



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1174 | Itapevi, 23 de junho de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabi Soares | PMI

+ EVENTOS

+ ESPORTES



Itapevi sedia a 5ª etapa do
Circuito Paulista de Skate

ITAPEVI SEDIA A 5ª ETAPA DO CIRCUITO PAULISTA DE SKATE

Foto: Divulgação I PMI



Evento deve contar com 210 atletas de diferentes categorias (masculino, feminino e master)

Para celebrar o Dia Internacional do Skate, a Prefeitura de Itapevi promove no dia 25 de junho (domingo) o "Skate Day". A competição que será no formato street (skate de rua) acontece das 8h às 21h, em parceria com a Federação Paulista de Skate, no Skate Park (Avenida Feres Nacif Chaluppe, no Centro).

O torneio deve contar com 210 skatistas de três diferentes categorias (masculino, feminino e master). Nas duas primeiras opções, podem se inscrever atletas com idades entre 17 e 29 anos.

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria. O evento é válido pela 5ª Etapa do Circuito Paulista de Skate Street, e os resultados serão computados para ranking estadual da modalidade. Atletas de

todo o Estado de São Paulo poderão participar, com mínimo de 50% das vagas exclusivas para Itapevi.

A expectativa é de que mil pessoas prestigiem a competição. Além das provas, o local contará com food trucks, banheiros e segurança, além de um DJ para animar os espectadores.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no formato online pelo site www.fpsk8.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Cultura pelo telefone (11) 4205-1871.

Mais sobre o Skate Park

O equipamento é um dos mais modernos e maiores da região, com um complexo de pistas, com Bowl de 350 m² (alturas de 1,60m e 2,40 m), Overall (mistura de street com transições

de mais de 1.400 m² e Banks iniciais (pista em formato de bowl, mas com paredes menores) de 200 m² (alturas de 0,80m e 1,10m).

No local há ainda uma pista street de 750 m², com rampas retas, quaters, corrimãos, caixotes, palcos, escadas, fun box, spinner, vulcões e double waves. Também há arquibancadas e espaço para convivência.

Essa é uma obra fundamental para continuar a revitalização da região, que já contou com a entrega do Corredor Oeste; construção da Praça do Nordeste; nova rotatória da Cohab e a instalação da maior galeria de arte urbana da região, uma das maiores do país, a West Side Gallery; além da troca de 100% da iluminação para LED, o que deixou o local mais iluminado e muito mais seguro.



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023 -

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de A) Diagnóstico Laboratoriais de análise clínica e B) Anatomia patológica e Citopatologia, aos usuários do sistema único de saúde/SUS vigente, compreendendo todos os exames constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, e os exames não contemplados nesta, serão os contemplados pela tabela TUSS ou AMB/99. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h00min do dia 26/06/2023 até às 09h00min do dia 07/07/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 07/07/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 07/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/06/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 293/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2023 -

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refletores de LED. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 26/06/2023 até às 09h00min do dia 06/07/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 06/07/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 06/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/06/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 313/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023 -

Objeto: Aquisição de licença de uso de "software" - pacote "office" - Microsoft - vitalício. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 23/06/2023 até às 14h00min do dia 06/07/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 06/07/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 06/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/06/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**

**EDITAL 03/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023,
DIVULGA, DATAS, LOCAL DE TODA A FASE
PREPARATÓRIA de PROVAS e O CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, organizadora do Processo Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8069/90, Lei Municipal nº1912/2008 e suas alterações, Resolução 231/2022, torna público o presente edital:

- Convoca, todos os candidatos Inscritos e deferidos conforme Edital 02/2023, deste Conselho para a realização das Provas Objetivas no Município de Itapevi, obedecidas no Anexo I,
- Fica divulgado o conteúdo programático das provas de conhecimentos gerais, redação e conhecimento específicos, bem como seus critérios de julgamento e avaliação, nos termos do Anexo II.
- Divulga através do presente instrumento, a Relação dos Candidatos Inscritos, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A listagem se encontra em ordem alfabética, nos termos do Anexo III.

Itapevi, 23 de junho de 2023

Marco Antonio Moreno.

Presidente do CMDCA

**ANEXO I - CALENDÁRIO DE PROVAS.**

Data/ horário/ local	Evento
26 junho de 2023 Das 18h30 às 21h30 Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Rua EScolástica Chaluppe nº 154, Centro Itapevi – SP (2º andar, sala de Reuniões)	Palestra Preparatória para os candidatos habilitados.
30 de Junho 2023 Das 18h às 22h. Local: CEMEB Bemvindo Moreira Nery, AV.Pedro Paulino,825 - Conj. Hab. - Setor D, Itapevi- SP	Prova de aferição de conhecimentos básicos, dissertação, e conhecimentos específicos.
31 de Julho de 2023 Das 18h às 22h. Local: CEMEB Bemvindo Moreira Nery Avenida Pedro Paulino, nº 825 – Conjunto Habitacional Setor D – Itapevi	Prova de Avaliação do perfil Psicológico.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**I – CONHECIMENTOS BÁSICOS****a) Língua Portuguesa – 10 questões**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

b) Matemática (Raciocínio Lógico) – 05 questões

Noções de Lógica Matemática – Designações e Proposições compostas: conjunção, disjunção, implicação e equivalência. Valor lógico de proposições simples e compostas. Negação de proposições simples e compostas.

c) Informática – 05 questões

- ☐ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ☐ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ☐ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ☐ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ☐ Correio eletrônico (webmail).
- ☐ Conceitos básicos de software e hardware.
- ☐ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ☐ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

**d) Conhecimentos específicos - 20 questões**

- **Lei 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente - atualizada.
Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- **Resolução CONANDA nº 2312022** - Dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

II – DOS CRITÉRIOS PARA DISSERTAÇÃO

1. A Dissertação constará do desenvolvimento de um texto dissertativo- argumentativo, posicionando-se a respeito de determinado assunto apresentado, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas.
2. Terá pontuação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos observando-se o critério de escore bruto, obedecidas as seguintes regras:

Descrição	Critério	Nº Máximo de Pontos Por Critério	Total Máximo de Pontos
Dissertação	Argumentação; Fuga do Senso Comum; Informalidade e Unidade.	De 0 à 4 pontos	20 pontos
	Coesão (Ligação de Ideias, Substituição, Paragrafação);	De 0 à 4 pontos	
	Coerência (Clareza, Organização das Ideias, Progressão Temática);	De 0 à 4 pontos	
	Gramática (Acentuação, Ortografia, Pontuação)	De 0 à 4 pontos	
	Estética, Concordância e Regência.	De 0 à 4 pontos	

3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
 - a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
 - b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca- texto;
 - c) estiver faltando folhas.
 - d) fugir ao tema proposto;
 - e) estiver em branco;

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
 - g) for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
 - h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
4. Será considerado como não escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

III – JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas (Conhecimentos Básicos + Conhecimentos Específicos e Informática) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente.
2. A Dissertação terá pontuação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos observando-se o critério de escore bruto, obedecidas as regras já dispostas neste anexo.
3. **A nota final** será a soma das notas das provas Objetivas, junto com a nota da Dissertação e o total dividido por 10 (dez), onde estará habilitado o candidato que obtiver a nota final maior ou igual a 06 (seis) conforme item 1.3, alínea b, do Edital primário.

ANEXO III - LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS.

NOME	RG
Andréia Aparecida de Souza Figueiredo	27271152-4
Antonia Irenilda Souza Diniz da Silva	23757650-8
Cleusa Simão	17427492-0
Cleide Alves Costa	30949344-4
Christiano Rigo Tavares Camara	45778833-1
Edinaldo José da Silva	30389161-0
Fabiano Barbosa de Santana	41613576-6
Gilgler Souza de Oliveira	44609274-5
Hebert de Castro Rosa	46143441-6
Julio Cesar Ferreira	24336620-6
Kelly Oliveira dos Santos	30884469-5
Lucineia Fatima da Costa Lima	32322866-5
Maine Fernanda de Souza Gama	27092208-8
Renato Duarte Ruffini dos Reis	41851227-9
Sheila Gallego	27199756-4
Vania Santos Teixeira de Oliveira	32958620-8
Wellington Batista	30619068-0

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Ata – Reunião Ordinária CMDCA 14/06/2023

No dia quatorze de junho de 2023, às 9h, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, com os membros presentes de acordo com a lista de presença, para reunião ordinária, cuja pauta abordada foi: 1. Leitura da ata da reunião anterior, 2. Indicação de 02- representantes do CMDCA, para compor a Comissão dos programas, CRIANÇA FELIZ, PETI e ACESSUAS, 03-Informações sobre andamento do processo eleitoral do Conselho Tutelar e 04 -Prorrogação do Mandato do Conselho (CMDCA), O presidente Marco Moreno iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, iniciou-se a reunião com os pontos da pauta, feita a leitura da ata anterior, logo em seguida passou-se ao 2º ponto da pauta, indicação de 02 membros para compor a Comissão dos Programas CRIANÇA FELIZ, PETI E ACESSUAS TRABALHO, Lourdes falou da importância desta comissão e de todo o trabalho que está sendo executado por estes programas, foi indicado para compor a comissão os seguintes conselheiros: Titular Marco Antônio Moreno e como suplente Ana Cristina Pereira da Conceição, em seguida passou para discussão do 3º ponto da pauta, Eleição do Conselho Tutelar, referente a eleição do Conselho Tutelar, Solange fez um breve histórico de como está todo o processo de preparação para a eleição, coloca que foi feita uma visita no Cemeb Benvindo Moreira Nery, onde será realizado as provas escritas e psicológica, dos candidatos deferidos, que já temos a empresa que vai trabalhar o processo para escolha dos novos conselheiros e que será revisto o calendário para a fase preparatória conforme edital 01/2023, pois temos que cumprir os prazos do Tribunal Regional Eleitoral, Marco Moreno coloca que está marcando com o Cartório Eleitoral para discutir todos os tramites para a realização do pleito, e que vamos nos reunir com a empresa e definir os próximos passos para a realização do pleito, passamos ao último ponto da pauta, prorrogação do mandato do conselho, o presidente coloca que como estamos envolvidos no processo de escolha dos novos conselheiros tutelar e e como a comissão é formada pelos conselheiros é melhor prorrogar o mandato deste conselho, pois os mesmos já tem conhecimento de todo o processo de escolha para Conselho tutelar e seria difícil neste momento realizar um pleito para escolha de novos Conselheiros (CMDCA), será publicado resolução prorrogando o Mandato para 90 dias, ou seja que a nova eleição do conselho (CMDCA)seja realizada após a eleição dos novos membros do conselho tutelar que realizar-se em todo território nacional no dia 1º de outubro, Nada mais a ser deliberado eu Maria de Lourdes dos Santos, secretariei redigi a presente ata.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



RESOLUÇÃO CMDCA Nº003/2023

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento no C.M.D.C.A. - Biênio - pelo prazo de 90 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- de Itapevi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Nº 8.069/90 de 13/07/1990 (E.C.A) e lei municipal Nº 1.912, de 09 de abril de 2008 e suas alterações, em reunião ordinária do dia 21/06/2023, aprovou por unanimidade, nos termos desta resolução, a prorrogação do mandato dos membros da sociedade civil com assento neste conselho pelo prazo de 90 dias, a contar de 21/07/2023, com a finalidade de obter tempo hábil para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi, cuja eleição assim,

Resolve:

Artigo 1º - O mandato dos membros da sociedade civil fica prorrogado até 21/10/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi/SP, 21 de junho de 2023.
CMDCA - ITAPEVI - SP

SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Reunião – 20/06/2023 horário: 14:00

Pauta

Aos vinte dias do mês junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023), reuniram-se no teatro municipal de Itapevi os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Com a palavra a Srta. Sandra Mendes representante do Senhor Secretário Rafael Alan iniciou a reunião com a apresentação do mapeamento dos artistas da cidade que realizaram suas inscrições com intuito de contemplação através da lei Paulo Gustavo. Após, apresentou aos membros a tabela de distribuição dos valores que foram sugeridas pelo próprio conselho de cultura e revisada por um contador, que em sua análise destacou a ausência de ações para o inciso II sugerindo uma nova reunião com o conselho para elaboração da proposta. Relata ainda que, ao inserir o plano de ação Lei Paulo Gustavo na plataforma **TRANSFEREGOV**, quando em processo de análise, ocorreu a orientação através do sistema que fosse realizado a correção da retirada que constava no artigo 6º III - oficinas de fotografia e de designer para o artigo 8º. Apresentou contemplação de R\$ 3.514.00 a ser depositado no fundo municipal de cultura via eventos privados realizados no teatro, portaria de comissão de análise de projetos culturais (equipe técnica para aprovação dos projetos culturais - Lei Paulo Gustavo) e a importância de formações contínuas referente a elaboração de projetos culturais e oficinas sobre leis de incentivo a cultura como: Paulo Gustavo, Rouanet e Aldir Blanc, apresentando também um FEEDEBAK da primeira formação realizada por esta secretaria para funcionários, membros do conselho e artistas da cidade. Dando continuidade, as ações para contemplação da verba de incentivo a cultura Lei Paulo Gustavo, relata que serão realizadas as ações de adequação do plano de ação a serem acordadas na data de hoje através do conselho de cultura; inserção dos valores na LOA, formulação do decreto Municipal, oitiva com a classe artística para elaboração dos editais, encaminhamento para parecer jurídico do mesmo. Membro do Conselho Cleber explicou a importância sobre o curso de elaboração de projetos. Eliane questionou quantos votos são necessários para aprovar o uso da verba do fundo. Cleber questionou se o Decreto de uso do Teatro deveria ter sido aprovado pelo conselho, o diretor de departamentos Helton Lima explicou que não é necessário neste caso, apenas quando se tratar do uso do valor, Cleber replicou dizendo que havia visto que o conselho deveria ao menos ter sido consultado e alertou para que em uma próxima seja passado para ciência do conselho uma vez que, trata-se da verba que entrará para o fundo de cultura. Eliane questionou as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

modalidades que tem disponível na cultura, o diretor de departamentos Helton Lima respondeu.

Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrado a reunião

Cientes:

Gleice M. Silva

Eliana Concenza



Bruno Henrique



Cleber Monteiro





Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 16/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, a fim de promover evento competitivo de skate no Município de Itapevi, estabelecendo parceria via "Termo de Colaboração", recebeu única proposta da FEDERAÇÃO PAULISTA DE SKATE, com a qual firmará o respectivo Termo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicados

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a fim de promover lavagem e matérias necessários para lavagem das Ambulâncias pertencentes ao SAMU REGIONAL OESTE ITAPEVI, firmou o respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: BENFICA. Objeto: Fornecer lavagem e matérias necessários para lavagem das Ambulâncias pertencentes ao SAMU REGIONAL OESTE ITAPEVI. Valor: Não haverá repasse de valores. Prazo: 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

A Chefia do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Erica Rafaela Carlos Pires - ME (AIF nº 4163 - artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98, e a Portaria CVS 01/2020) - Processo nº 14422/2023, Escola de Educação Infantil Vila Verde (AIF nº 4138 - artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 14425/2023, Prefeitura do Município de Itapevi (P.S - Amador Bueno) - (AIF nº 3798 - inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 14433/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda (RT - Rosimere Aparecida Ozorio - Protocolo nº 0177/2023) - Processo nº 21829/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda (RT - Arianne Rodrigues Manzan - Protocolo nº 0178/2023) - Processo nº 21829/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria e Perfumaria Eulália Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, dispensar medicamentos, dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) - Processo nº 5342/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Carolina Arianne Baceti (Protocolo nº 0362/2022) - Processo nº 5789/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Selia - Serviços de Gestão Empresarial Ltda (Protocolo nº 0172/2023) - Processo nº 5013/2022.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Sorrilândia Clínica Odontológica Ltda - Processo nº 3003/2023.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Droga EX Ltda (CEVS nº 352250507-477-000164-1-1) - Processo nº 5702/2022, Selia - Serviços de Gestão Empresarial Ltda (CEVS nº 352250507-521-000875-1-3) - Processo nº 5013/2022.

LIBERAÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DO LIVRO DE CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS DA PORTARIA Nº 344/98 - LISTA A1, A2, B1, C1, DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI - Processo nº 15108/2023.

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

CHEFE DE DEPARTAMENTO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	1110
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
IVA APARECIDA LEITE	1103
ANA PAULA BISPO PEREIRA	1104
CARLOS AUGUSTO GOULART	1106
MOISÉS ALEXANDRE DOS SANTOS	1109
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1114
MARIA RITA BRANCO RAMOS	1117
LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	1119
RUBENS ARTAVE	1121
ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	1105
JOSÉ IRIOWALDO FERREIRA	1108
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ROMUALDO SANTOS DO PAÇO	1112
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1128
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	1101
ENFERMEIRA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
THAINY DE SOUZA DIAS	1115
MÉDICA VETERINÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	1116
ARQUITETA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	1118

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

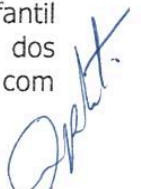
Portaria de Designação SMS AT nº 03/2023

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede portaria para designar o servidor abaixo como Responsável pela Coordenação Administrativa do Pronto Socorro Infantil Municipal.

William Souza de Brito - RG: 48.309.571-0 - RE: 11128

Caberá a este Servidor:

- ✓ Chefiar unidade administrativo-assistencial de alta complexidade, responsabilizando-se pelo funcionamento com qualidade, efetividade e eficiência em tempo integral dos serviços prestados ao cidadão;
- ✓ Supervisionar toda a equipe, incluindo recepção, administrativa, apoio, higiene, assistencial (enfermagem), treinamento e avaliação de desempenho dos funcionários e servidores, supervisão de escalas de trabalho e atribuição de tarefas para garantir uma cobertura adequada em todos os momentos;
- ✓ Interagir com as Chefias das equipes técnicas, dando suporte em tudo que se fizer necessário;
- ✓ Desenvolver e gerenciar normativas e os informes de necessidades do pronto socorro infantil;
- ✓ Produzir relatórios informativos de produção, funcionamento, ouvidorias, entre outros;
- ✓ Garantir a manutenção de todo o patrimônio da unidade, realizando inventário para controle de todos os bens que compõem o Pronto Socorro Infantil, prestando contas periodicamente à Secretaria de Saúde e mantendo a relação de bens atualizada na unidade para vistorias;
- ✓ Garantir que as documentações pertinentes ao funcionamento da unidade (alvarás, licenças, vistorias etc.) estejam dentro da validade;
- ✓ Garantir que o pronto socorro infantil esteja abastecido com os suprimentos necessários, coordenando a realização de inventários, controle de estoque, cobrando que as equipes responsáveis pelas solicitações e abastecimento propiciem a manutenção dos suprimentos essenciais que devem estar disponíveis para os profissionais de saúde;
- ✓ Cobrar das equipes responsáveis a manutenção adequada de registros e documentos, incluindo prontuários médicos, registros de atendimento, relatórios, supervisionando as equipes responsáveis no que tange a execução de sistemas eficientes de arquivamento e garantia de conformidade com as regulamentações de privacidade e proteção de dados;
- ✓ Garantir que os processos e fluxos de trabalho no pronto socorro infantil sejam eficientes e otimizados, revisando a melhoria contínua dos procedimentos operacionais, a identificação de possíveis gargalos, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- implementação de soluções para melhorar a qualidade e a velocidade do atendimento;
- ✓ Representar o pronto socorro infantil em reuniões diversas, estabelecendo e mantendo relações com organizações e órgãos relevantes;
 - ✓ Desempenhar atividades multifacetadas que requerem habilidades de liderança, organização, comunicação e resolução de problemas para garantir um ambiente de atendimento de qualidade para crianças em emergências médicas;
 - ✓ Iniciar o processo de monitoramento, atualização, criação e tratamento de todas as não conformidades observadas, focando na gestão da segurança e qualidade da assistência;
 - ✓ Executar outras tarefas correlatas por determinação da Chefia da Pasta.

Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 16/06/2023, independentemente da data da sua publicação.

O servidor assinará documento dando ciência ao teor desta Portaria na data de hoje, sendo que esta anuência será arquivada em PMI aberto na softplan/solar pela Assessoria Técnica desta Secretaria de Saúde após publicação dessa Portaria.

Sem mais,

Itapevi, 16 de junho de 2023.



Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal da Saúde

William Souza de Brito
RE: 11128

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a fim de atrair pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a realização de jogo de futebol festivo, ficando às suas expensas a doação de uniforme, bola e brindes de participação, recebeu única proposta do interessado SIDNEI BARBOSA NASCIMENTO, brasileiro, músico, com o qual firmou o respectivo acordo de Cooperação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Notificações****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 23902 em nome de **DAIANA DA SILVA LIMA EMPREITEIRA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **18822/2021**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

2) CCM 24869 em nome de **SILAS DOS SANTOS PASSOS - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **11326/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

3) CCM 5035 em nome de **SANTO ANTONIO PAVIMENTACAO S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **15022/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

4) CCM 25910 em nome de **PADARIA E CONFEITARIA SANTOS E ANDRADE LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7645/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

5) CCM 23022 em nome de **ADEVALDO MATIAS MASA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8295/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

6) CCM 20871 em nome de **MOREIRA E MOREIRA COM. E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8283/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

7) CCM 33469 em nome de **BCSP HORTIFRUTI COM. E SERV. LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8292/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

8) CCM 30305 em nome de **RED PORTAS DE ACO LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **17662/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

9) CCM 18309 em nome de **CASA DE CARNES BERTOLINI LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7357/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 16710 em nome de **G.J.S. SERVICOS DE JARDINS E JARDINAGEM S/C LTDA** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **18069/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

11) CCM 17139 em nome de **LINHARES MERCEARIA LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **21354/2022**; bem como

ciência dos débitos pendentes.

12) CCM 18905 em nome de **CRISTIANO DE FREITAS SOARES INFORMATICA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **14448/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

13) CCM 21928 em nome de **EDILSON MUNIZ DA SILVA EMPREITEIRA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8978/2018**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

14) CCM 29997 em nome de **SUELLEN DINIZ SILVA 35522446897**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8305/2019**;

15) CCM 21284 em nome de **BENIZETE NASCIMENTO MARQUES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **12153/2019**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

16) CCM 20243 em nome de **ELIZABETE FERREIRA VIANA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **23625/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

17) CCM 15341 em nome de **VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7859/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

18) CCM 24391 em nome de **RICARDO APARECIDO SENNA DE SOUZA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8300/2022** bem como a ciência dos débitos pendentes;

19) CCM 17629 em nome de **LUIZ EDUARDO NEGLISOLI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7321/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

20) CCM 17380 em nome de **FLAVIO JOSE DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8298/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

21) CCM 18005 em nome de **CLAUDETE DOS SANTOS SILVA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **845/2016**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

22) CCM 13181 em nome de **ART-SOCCER S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **36/2016**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

23) CCM 22369 em nome de **LAURA ALCANTARA DE SOUZA CONFECÇÕES ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **20926/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

24) CCM 15381 em nome de **FRANCISCA PEREIRA FIRMINO ITAPEVI - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **20927/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

25) CCM 21150 em nome de **JOAQUIM RODRIGUES BERTUNES PIZZARIA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **19278/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

26) CCM 14842 em nome de **FILOMENA APARECIDA PAULA MACHUCO ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **20477/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

27) CCM 14678 em nome de **SANDRA FEIJO BATISTA ITAPEVI-ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **15004/2022**, bem



como ciência dos débitos pendentes;

28) CCM 22437 em nome de **ALPHA COMERCIAL ELETRICA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **18482/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

29) CCM 22763 em nome de **BRINDE GAS E ÁGUA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **21382/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

30) CCM 14270 em nome de **VERONICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **20481/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

31) CCM 21351 em nome de **ARA ALVES PEREIRA COBRANCA EXTRA JUDICIAL - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7853/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

32) CCM 23722 em nome de **ASBA LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **12196/2019**;

33) CCM 14919 em nome de **LUZIA RAMOS DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **12127/2019**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

34) CCM 13531 em nome de **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **12132/2019**; bem como a ciência dos débitos pendentes;

35) CCM 27129 em nome de **N.B AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **11353/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

36) CCM 16278 em nome de **JOSE MARCIO BARBOSA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **21746/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

37) CCM 22201 em nome de **VALDECI JOSE DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7858/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

38) CCM 24744 em nome de **PRIMOS & FAMILIA TRANSPORTES LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **15012/2019**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

39) CCM 24077 em nome de **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CAMPOS LANCHONETE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **17259/2018**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

40) CCM 19600 em nome de **JOAO MALVEZZI FILHO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **20931/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

41) CCM 16385 em nome de **ADAILTON DE MOURA FELICIANO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **8567/2022**; bem como a ciência dos débitos pendentes.

42) CCM 16536 em nome de **JOSUE ANTONIO ALVES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **7432/2022**, bem como a ciência dos débitos pendentes;

43) CCM 17426 em nome de **MARLENE DE OLIVEIRA FLORENCIO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **12356/2022**; bem

como ciência dos débitos pendentes;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de junho de 2023.

Marco Aurélio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 193, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de maio de 2023.

DR. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	9.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	9.000,00
								TOTAL	18.000,00

ANULACÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
331	07.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	5	451	10	2085	1	1100000	9.000,00
								TOTAL	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 189, DE 8 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.760,00 (novecentos mil, setecentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	900.760,00
								TOTAL	900.760,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	760,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	900.000,00
								TOTAL	900.760,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 190, DE 8 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GERAL TESOURO – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 43.721,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2546	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	91	1100000	550,00
2697	18.01.00	3.3.90.40.00	13	392	12	2002	91	1100000	7.017,00
2659	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	91	1100000	13.480,00
2637	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	91	1100000	22.674,00
								TOTAL	43.721,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 189, DE 8 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.540,00 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1077	10.01.00	3.90.39.00	15	451	10	2005	1	1100000	870.540,00
								TOTAL	870.540,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2194	09.02.00	4.490.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	870.540,00
								TOTAL	870.540,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 189, DE 8 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
17	13.01.00	3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	30.000,00
								TOTAL	30.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	30.000,00
								TOTAL	30.000,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

FICA NOTIFICADO **EMBARGO** EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUBERTO KAKIMOTO (ESPÓLIO)

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DO CRUZEIRO, GLEBA, Nº 1420 – SÃO JOÃO, ITAPEVI-SP.

FICA V. SA. INTIMADA A PARALISAR AS CONSTRUÇÕES QUE ESTÃO SENDO EREGIDAS SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 23404/A.

PRAZO: IMEDIATO

MULTA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Itapevi, 30 de maio de 2023.

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



FICA **INTIMADO** EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUBERTO KAKIMOTO (ESPÓLIO)

LOCAL DA INFRAÇÃO: ESTRADA DO CRUZEIRO, GLEBA, Nº 1420 – SÃO JOÃO, ITAPEVI-SP.

REALIZAVA CONSTRUÇÕES SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 12990/A.

MULTA: 400 UFM

Itapevi, 30 de maio de 2023.

Walter Tanoue Hasegawa
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000196/2023	JANE GOMES DA SILVA ALVES	DEFERIDO
000197/2023	EVERTON PUDELL VIEIRA DE SENA	INDEFERIDO
000198/2023	WILLIAM DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000199/2023	DINA CARLA BORDINI DE ARRUDA	INDEFERIDO
000200/2023	ARIANE RODRIGUES MANZAN	INDEFERIDO
000201/2023	MAURICIO RIBEIRO DE AMORIM	INDEFERIDO
000202/2023	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	INDEFERIDO
000203/2023	LUIS RENATO JESUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000204/2023	ALEXANDRA DIAS DOS REIS FREDO	INDEFERIDO
000205/2023	PAULO CESAR ALVES DE AMORIM	INDEFERIDO
000206/2023	RICARDO MARCEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000207/2023	RICARDO MARCEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000208/2023	RICARDO MARCEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000209/2023	ADRIANO ALVES SANTOS	INDEFERIDO
000210/2023	ARTUR GASPARINI MAMEDE	INDEFERIDO
000211/2023	SEBASTIÃO DE SOUZA FERRAZ	INDEFERIDO
000212/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO
000213/2023	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
000214/2023	HUMBERTO JARDIM BERBERT	DEFERIDO
000215/2023	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
000216/2023	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
000217/2023	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	INDEFERIDO
003629/2023	HELIO WILSON MONTEIRO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
004435/2023	ELVIS SALES SILVA	INDEFERIDO
005332/2023	DANIEL SILVA SANTOS	INDEFERIDO
013084/2023	ROSELI DALAQUA DE MATTOS	DEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3074/2023 a 3421/2023

3074/2023	TAWANNA MARINA ROSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013724/2023
3075/2023	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013729/2023
3076/2023	ROSANA DOS SANTOS BRUNELLO	Retifica as Portarias de Férias de nºs 3190/2019, 4694/2020, 2629/2021 e 3008/2022 para que conste os períodos aquisitivos corretos, conforme processo digital PMI 13003/2023.
3077/2023	CINTIA COUTO LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013746/2023
3078/2023	NATHALIA DE ALMEIDA COSTA	Concede Férias de 20 dias a partir 12/06/2023.
3079/2023	ANGELA DE PAULA FANTIN	Concede Férias de 10 dias a partir 07/08/2023.
3080/2023	RUTH FERREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3081/2023	JOEL PASCOA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 23/07/2023.
3082/2023	ROBERTA PIRES GARCIA MORELLI	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3083/2023	TELMA CRISTINA DE MORAIS GUIMARAES	Concede Férias de 10 dias a partir 05/07/2023.
3084/2023	VIVIANE MONTESANO RITO DE CARVALHO	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023.
3085/2023	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 17/07/2023.
3086/2023	LUBIA FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 24/07/2023.
3087/2023	MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 24/07/2023.
3088/2023	ELISANGELA ROSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3089/2023	NAJILA CARSONI EVANGELISTA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2023.
3090/2023	SIMONE COSTA LESSA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3091/2023	REGINA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3092/2023	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/07/2023.
3093/2023	CILENE REGINA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 06/06/2023.
3094/2023	SUELLEN MARTINS CORREIA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/07/2023.
3095/2023	CLAUDINEY AUGUSTO YAMAGUTI	Concede Férias de 20 dias a partir 17/07/2023.
3096/2023	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3097/2023	SHEILA ENGLÉS DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/08/2023.
3098/2023	MARCELO DA GUIA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 24/07/2023.



3099/2023	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 04/07/2023.
3100/2023	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3101/2023	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MACIEL	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3102/2023	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3103/2023	NILTON DE ALMEIDA CARDOSO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3104/2023	IEDA RENATA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3105/2023	ELIO EGEA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3106/2023	EXPEDITO FELIPE ALENCAR ANTINARELLI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3107/2023	SONIA PEREIRA MACIEL	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3108/2023	VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3109/2023	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3110/2023	MARILENE MUNIZ BRITO VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/07/2023.
3111/2023	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3112/2023	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 18/08/2023.
3113/2023	ADRIANA CHAVES DA SILVA	Concede Férias de 12 dias a partir 18/07/2023.
3114/2023	ELISANGELA LOPES DE SENA	Concede Férias de 10 dias a partir 17/07/2023.
3115/2023	GILMARA SANTOS GUIMARAES ROCHA	Concede Férias de 10 dias a partir 24/07/2023.
3116/2023	RUBENS MARQUES LOBATO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3117/2023	JENIFFER ALVES VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 24/07/2023.
3118/2023	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3119/2023	CAMILA AP DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3120/2023	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3121/2023	VALTER NICOLAU DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3122/2023	GEAZE DE JESUS SOUZA	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023.
3123/2023	CATIA COSTACURTA PASANISI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3124/2023	VALTER DE SOUZA AMORIM	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3125/2023	ROSEMEIRE FERNANDES LUDER DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3126/2023	ADRIANA CRISTINA SILVA DE CASTRO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023.
3127/2023	ADRIANA FELIX DE GODOI	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3128/2023	ALBA FUMIKO SIMAKAWA	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2023.
3129/2023	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023.
3130/2023	BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	Concede Férias de 15 dias a partir 11/07/2023.
3131/2023	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.



3132/2023	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3133/2023	EDUARDO RICARDO DA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3134/2023	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3135/2023	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 12/07/2023.
3136/2023	HENRIQUE LACERDA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3137/2023	JEANE MACEDO OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2023.
3138/2023	LEANDRO REAL	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2023.
3139/2023	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 07/07/2023.
3140/2023	RAQUEL DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3141/2023	ROSELI CANDIDO DE AGUIAR	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2023.
3142/2023	SERGIO LIMA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023.
3143/2023	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3144/2023	ROGERIO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2023.
3145/2023	JOYCE DE OLIVEIRA GIORNI	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2023.
3146/2023	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3147/2023	TANIA MARIA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3148/2023	THAIS APARECIDA SOUZA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3149/2023	VANIA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023.
3150/2023	EDUARDO FREDERICO DA FONSECA	Concede Férias de 10 dias a partir 19/07/2023.
3151/2023	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2023.
3152/2023	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	Concede Férias de 20 dias a partir 03/07/2023.
3153/2023	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3154/2023	ANA PAULA DE OLIVEIRA JESUS	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2023.
3155/2023	ANSELMO DE ARRUDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3156/2023	MARISA RUIZ DOS SANTOS LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3157/2023	EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3158/2023	ELAINE MEIRE MATTOS SILVINO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3159/2023	CAROLINA BUENO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3160/2023	MARCIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3161/2023	CARLA QUEIROZ LEITE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3162/2023	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2023.
3163/2023	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2023.
3164/2023	DIEGO COSMO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.



3165/2023	SIRLEIDE SERAFIM DA SILVA BATISTA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3166/2023	LUIZ OTAVIO VICTORIO RAMIREZ	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2023.
3167/2023	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3168/2023	JULIANA CAROLINA VILELA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3169/2023	ERIZELDA MARQUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023.
3170/2023	CARLA VANESSA PEREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3171/2023	CERIZE DO CARMO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2023.
3172/2023	RENATA HADDAD	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3173/2023	IVAN CRISTIANO GOMEZ JORGE	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023.
3174/2023	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3175/2023	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3176/2023	ROSEMEIRE AP RODRIGUES DE O FRANCISCO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3177/2023	ALEX DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3178/2023	VANESSA DE SOUZA MARQUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, a partir de 14/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3179/2023	MARIO SERGIO DOS SANTOS DILORENZO SILVA	Transferir, a partir de 19/06/2023, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.
3180/2023	NOELI ALTEA DEAMATIS ARAUJO	Concede Férias de 20 dias a partir 03/07/2023.
3181/2023	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3182/2023	ADRIANA CAROLINA PELLINI CORREA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3183/2023	SIRLENE ALVES DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2023.
3184/2023	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3185/2023	LAIS DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3186/2023	ASSIS COELHO DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3187/2023	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/07/2023.
3188/2023	MODESTA PEREIRA DO CARMO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3189/2023	ROSELI PRADO SCORCI GUIZE	Concede Férias de 10 dias a partir 17/07/2023.
3190/2023	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3191/2023	SELMA REGINA DE SOUSA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3192/2023	VANESSA DIAS PINTO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3193/2023	ROSANGELA CRISTINA MAIA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2018 a 21/07/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2019 a 21/07/2020.



3194/2023	REGINA CELIA CABRAL	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3195/2023	ADEZIA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3196/2023	ANGELA CRISTINA RIBEIRO GENICOLO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/07/2023.
3197/2023	PATRICIA MARIA MARTINS CORIDOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3198/2023	SAMIL FERES CHALUPE FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2023.
3199/2023	JACQUELINE DIAS SANTOS	Concede Férias de 19 dias a partir 03/07/2023.
3200/2023	TEREZINHA DAS GRACAS MOREIRA DE SANTANA	Concede Férias de 10 dias a partir 17/07/2023.
3201/2023	MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 11/07/2023.
3202/2023	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3203/2023	MARIO LUIZ SILICANI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3204/2023	LUCIANA DA PENHA SOUSA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3205/2023	JULIANO SCHULTZ FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3206/2023	FABIO MORSCHBACHER	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3207/2023	ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3208/2023	CARLOS EDUARDO VAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3209/2023	LUCIANE SANTANA NUNES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3210/2023	JHONATA COSTA FIRMINO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 31/07/2023.
3211/2023	GILMARA DAS DORES AMPARO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3212/2023	WILKSON JUNIOR DE SOUZA SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 24/07/2023.
3213/2023	GUILHERME MENDES DE CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/07/2023.
3214/2023	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3215/2023	PAULO DA SILVA TRINDADE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3216/2023	JIMMY JAVIER GEMIO MIRANDA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3217/2023	LYGIA CATARINA TRINDADE CAMPOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3218/2023	RENATA GUEDES RODRIGUES CORTEZ	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2023.
3219/2023	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias de 10 dias a partir 11/07/2023.
3220/2023	LUIZ TADEU ROMAO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3221/2023	SIARIA FERREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3222/2023	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	Concede Férias de 10 dias a partir 05/07/2023.
3223/2023	CLARA KEIKO KIMURA ITO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3224/2023	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3225/2023	TIMOTEO SIDNEY GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2023.
3226/2023	MARISA DA SILVA BISCOLA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/08/2023.



3227/2023	EDILAINE MESSIAS MARCELINO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2023.
3228/2023	LUIS CARLOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3229/2023	HERBERT SOUZA DI CARNA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2023.
3230/2023	KELSON PAES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2023.
3231/2023	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3232/2023	GRAZIELA ALVES CARNEIRO MIRACHI	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3233/2023	PATRICIA ROCHA VIANA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3234/2023	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3235/2023	MARCIA DA SILVA VELLOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2023.
3236/2023	LUCIANA JORGE FERREIRA BARBOZA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3237/2023	ANDREZA PASSOS DA COSTA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3238/2023	AMANDA FREDERICO DA CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3239/2023	MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3240/2023	ELAINE CRISTINA FAHL SENE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 010848/2023
3241/2023	KETELEN ELIZABETH DOS SANTOS BARROS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 13/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça.
3242/2023	ANDRE SANTOS MONTALVAO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Educador Desportivo, a partir de 16/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3243/2023	CRISTIANA FERREIRA AMARAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 012493/2023
3244/2023	ALINE DA COSTA BARREIROS LOPES	Concede Férias de 50 dias a partir 03/07/2023, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 04/04/2021 a 03/04/2022 e 20 (vinte) dias referente ao período de 04/04/2022 a 03/04/2023.
3245/2023	FLAVIA PRISCILA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 13/04/2020 a 12/04/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 13/04/2021 a 12/04/2022.
3246/2023	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 09/01/2017 a 08/01/2018 e 20 (vinte) dias referente ao período de 09/01/2018 a 08/01/2019.
3247/2023	REJANE ANGELICA COUTINHO RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2021 a 06/06/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/06/2022 a 06/06/2023.
3248/2023	GUSTAVO RODRIGUES GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2023, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 17/03/2019 a 16/03/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 17/03/2020 a 16/03/2021.
3249/2023	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 28/11/2020 a 27/11/2021 e 10 (dez) dias referente ao período de 28/11/2021 a 27/11/2022.



3250/2023	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2021 a 09/02/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2022 a 09/02/2023.
3251/2023	ISAIAS DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023, sendo 16 (dezesesseis) dias referente ao período de 12/01/2021 a 11/01/2022 e 14 (quatorze) dias referente ao período de 12/01/2022 a 11/01/2023.
3252/2023	ADRIANO LUCAS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2021 a 13/06/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2022 a 13/06/2023.
3253/2023	MARA APARECIDA DA SILVA FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2020 a 21/07/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/07/2021 a 21/07/2022.
3254/2023	DILMA RIBEIRO ANTUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 29/07/2019 a 28/07/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período de 29/07/2020 a 28/07/2021.
3255/2023	LUIZ FERNANDO CESARIO BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2020 a 21/02/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/02/2021 a 21/02/2022.
3256/2023	JOSELIA NORBERTA DE MOURA ALENCAR	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 28/01/2021 a 27/01/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 28/01/2021 a 27/01/2023.
3257/2023	JEFERSON GUSTAVO DA SILVA FUCHI	Retifica a Portaria de Nomeação nº 2966/2023 para constar onde se lê: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, leia-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.
3258/2023	SIMONE BORGES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3259/2023	FABRICIA PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3260/2023	VALDIRENE APARECIDA BIANCO	Concede Férias de 15 dias a partir 24/07/2023.
3261/2023	CAROLINE MARTINS DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023.
3262/2023	EVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3263/2023	LUCAS MELO LOURENCO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2023.
3264/2023	EDJAN SANTOS MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/07/2023.
3265/2023	CLAUDIA PETE DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2023.
3266/2023	ERICA APARECIDA SILVA ANDRADE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3267/2023	ALINIARIA LIMA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3268/2023	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3269/2023	PALOMA FERREIRA ALPI	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3270/2023	JOSE ATTILIO PICCIONI	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3271/2023	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.



3272/2023	ODETE ISABEL DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/07/2023.
3273/2023	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2023.
3274/2023	MAYARA GUEDES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 25/07/2023.
3275/2023	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2023.
3276/2023	GISLENE APARECIDA DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3277/2023	SILVANA PEREIRA SILVA BANDEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3278/2023	ROSANA DOS SANTOS BRUNELLO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3279/2023	MOISES FERREIRA CAMARA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3280/2023	PALOMA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3281/2023	MAYRA CRISTINA MICHELOTTI GONCALVES	Concede Férias de 15 dias a partir 24/07/2023.
3282/2023	ADRIANA AP G DA SILVA R DE ARAUJO	Concede Férias de 12 dias a partir 10/07/2023.
3283/2023	JACQUES GOMES NIZA	Concede Férias de 10 dias a partir 12/07/2023.
3284/2023	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3285/2023	ANDERSON RIBEIRO UMBELINO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/07/2023.
3286/2023	ALINE DUARTE PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3287/2023	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3288/2023	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3289/2023	FABIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3290/2023	DIEGO SOARES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3291/2023	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3292/2023	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3293/2023	CARLOS AUGUSTO GOULART	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3294/2023	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3295/2023	JASMINE PAIM CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3296/2023	ILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2023.
3297/2023	ANDREIA FERREIRA RESENDE	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3298/2023	LARISSA PEREIRA BRANCO IIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2023.
3299/2023	KATIA NEGRI NAKAHARA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3300/2023	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3301/2023	RENATA BARRETO CAMILO SALES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3302/2023	LUCIANA CARVALHO CINTRA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 12/06/2023.
3303/2023	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 17/07/2023.
3304/2023	ADRIANA MARQUESINI MARICATI CARLUCI	Concede Férias de 20 dias a partir 17/07/2023.



3305/2023	REGINEIA ROSA FARIA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3306/2023	PRISCILA APARECIDA FELIX	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2023.
3307/2023	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Ratifica retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, a Portaria nº 0041/2023 a qual Designa o (a) servidor (a) para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Previdenciário, vinculada à Diretoria de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - Itapeviprev, conforme Processo Digital PMI nº 014219/2023.
3308/2023	TIMOTEO SIDNEY GARCIA	Ratifica retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, a Portaria nº 0042/2023 a qual Designa o (a) servidor (a) para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Previdenciário, vinculada à Diretoria de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - Itapeviprev, conforme Processo Digital PMI nº 014219/2023.
3309/2023	ADRIANO BERTAO	Ratifica retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, a Portaria nº 0043/2023 a qual Designa o (a) servidor (a) para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Previdenciário, vinculada à Diretoria de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - Itapeviprev, conforme Processo Digital PMI nº 014219/2023.
3310/2023	FABIO ABDUCH TAMBASCO	Ratifica retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, a Portaria nº 0044/2023 a qual Designa o (a) servidor (a) para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Previdenciário, vinculada à Diretoria de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Itapevi - Itapeviprev, conforme Processo Digital PMI nº 014219/2023.
3311/2023	JULIANA SOARES RODRIGUES	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 19/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3312/2023	ALEXANDRE ALVES ROBERTO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II/Educação Física, a partir de 19/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3313/2023	ABNER MENDES DE QUEIROZ JUNIOR	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2023.
3314/2023	ADAILSON BRUM PIMENTA	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2023.
3315/2023	ADRIANA DA SILVA BATISTA	Concede Férias.
3316/2023	AMANDA ABREU LOPES	Concede Férias.
3317/2023	ANA MARIA FERNANDES FRANCA VIEIRA	Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, tendo em vista o descanso por antecipação a partir 02/01/2023.
3318/2023	ANA MICHELI RIBEIRO GIACOMINI	Concede Férias.
3319/2023	ANDREIA ANTONIETO	Concede Férias.
3320/2023	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias.
3321/2023	ARIANE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	Concede Férias.
3322/2023	BRUNA DA SILVA CAPUANO	Concede Férias.
3323/2023	BRUNO RICHARD DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias.
3324/2023	CARMEM MIRANDA SAMPAIO GOMES	Concede Férias.
3325/2023	CLAUDIA BRAGA TEIXEIRA	Concede Férias.



3326/2023	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias.
3327/2023	DAIANE MAGALHAES SOUSA MEDEIROS	Concede Férias.
3328/2023	DANIELE BARRETO DA SILVA	Concede Férias.
3329/2023	DEBORA MUNIZ GUIMARAES	Concede Férias.
3330/2023	DEUZANIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Concede Férias.
3331/2023	DEVANIL DOS SANTOS SANTANA	Concede Férias.
3332/2023	EDEMARCIA MARTINS	Concede Férias.
3333/2023	EDIMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES	Concede Férias.
3334/2023	ELIANA LIMA SENA	Concede Férias.
3335/2023	FRANCIELE PALOMA LINS ESPINDOLA	Concede Férias.
3336/2023	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	Concede Férias.
3337/2023	GILVANEIDE DE ARAUJO SILVA MAINO	Concede Férias.
3338/2023	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias.
3339/2023	JESSICA DAIANE COELHO PEREIRA	Concede Férias.
3340/2023	JESSICA PALOMA RATIS CORREIA NOBRE	Concede Férias.
3341/2023	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	Concede Férias.
3342/2023	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias.
3343/2023	KRISLLEN CAROLINE MARTINS ALVES OLIVEIRA	Concede Férias.
3344/2023	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	Concede Férias.
3345/2023	LIGIANE JAMAS MATEUCI	Concede Férias.
3346/2023	LILIAN RIBEIRO PENHA DOS SANTOS	Concede Férias.
3347/2023	LUIS CASTRO DOS SANTOS	Concede Férias.
3348/2023	MARCIA MARQUES DOS SANTOS	Concede Férias.
3349/2023	MARIA JOSE CARDUCCI	Concede Férias.
3350/2023	MARIA OLAVIA BEZERRA DE ALMEIDA	Concede Férias.
3351/2023	MARIA SILVANA DE LIMA	Concede Férias.
3352/2023	MARILIA RENATA COSTA FERREIRA	Concede Férias.
3353/2023	NADIA SOARES MENDONCA	Concede Férias.
3354/2023	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	Concede Férias.
3355/2023	PAULINO VIEIRA DA SILVA	Concede Férias.
3356/2023	PAULO CESAR PEREIRA	Concede Férias.
3357/2023	ROBSON MACHADO	Concede Férias.
3358/2023	ROSANGELA DE OLIVEIRA MEIRA	Concede Férias.
3359/2023	ROSELAINE DA SILVA	Concede Férias.
3360/2023	ROSIMEIRE PARRA GALAN COSTA	Concede Férias.
3361/2023	ROZALINA MARTINS XAVIER	Concede Férias.
3362/2023	SANDRO DA SILVA	Concede Férias.
3363/2023	SILMARA SOARES DOS SANTOS	Concede Férias.
3364/2023	SILVIA REGINA DE CAMPOS BRITO	Concede Férias.
3365/2023	TALITA SILVA DIAS CORREA	Concede Férias.
3366/2023	TAMIRES PEDRO VAZ	Concede Férias.
3367/2023	VALERIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	Concede Férias.
3368/2023	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA	Concede Férias.
3369/2023	VALQUIRIA PALUDETTI	Concede Férias.
3370/2023	SILVIA FREIRE GONCALVES	Concede Férias.
3371/2023	ERCIDIA LOPES DOS SANTOS	Concede Férias.
3372/2023	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	Concede Férias.
3373/2023	JHONNATAN MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	Transferir, a partir de 19/06/2023, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania.
3374/2023	LIDIANE SANTOS DA CRUZ	Altera a Portaria nº 2087/2019 nomeando a servidora para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito em substituição a Sirlene Jorge Pereira, conforme Memorando GP nº 050/2023 - Digital PMI 013696/2023.



3375/2023	MARCIRIA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2023.
3376/2023	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA MARKUNAS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/06/2023.
3377/2023	GILSON CANDIDO MARCELINO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/07/2023.
3378/2023	GABRIELLE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/07/2023.
3379/2023	MARCIA DA SILVA COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3380/2023	ANDRE ALVES DAVID	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3381/2023	JULIO CEZAR DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3382/2023	ANA CLAUDIA FERREIRA SOARES DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 21/06/2023.
3383/2023	ROBERTA DE LUCAS MEIRELLES MORAES	Concede Férias de 20 dias a partir 31/07/2023.
3384/2023	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	Concede Férias de 16 dias a partir 23/06/2023.
3385/2023	EDISON DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 30 dias a partir 24/07/2023.
3386/2023	ARIANE GRACE CRUZ SANTANA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2023.
3387/2023	TIAGO AUGUSTO COCUZZI	Transferir, a partir de 19/06/2023, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Justiça.
3388/2023	MELISSA DA ROCHA OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 21/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3389/2023	EDNA CAMARGO CORNAGLIA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, a partir de 21/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3390/2023	DEBORA MELISSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014574/2023
3391/2023	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014461/2023
3392/2023	PREFEITO	Altera a Portaria nº 3491/2021 que Designa representantes para compor o Conselho de Educação do Município de Itapevi - CEMI, conforme Memorando S.M.E nº 219/2023 - Processo Digital PMI 014641/2023.
3393/2023	CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO	Transferir, a partir de 12/06/2023, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania.
3394/2023	VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 20/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
3395/2023	MARIA APOLONIA DE ALMEIDA BISPO GUSSON	Retificar a portaria nº 3060/2023, a qual concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, para constar onde se lê: 02/06/2023 a 07/08/2023, leia-se: 22/05/2023 a 20/07/2023 conforme - Proc. nº Digital PMI 013466/2023.
3396/2023	TULIU ALEXANDRO CLEMENTINO MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014449/2023
3397/2023	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013780/2023
3398/2023	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013784/2023
3399/2023	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013792/2023



3400/2023	HERICA BISPO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 013798/2023
3401/2023	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014426/2023.
3402/2023	CLAUDIO URBANO	Retifica a Portaria de Férias nº 2607/2023 para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2023, leia-se 30 dias a partir de 16/05/2023, conforme memorando 270/23 - Processo Digital PMI nº 007921/2023 e Processo Digital PMI nº 14312/2023.
3403/2023	AMANDA RUAS ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem, a partir de 21/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3404/2023	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014721/2023.
3405/2023	LUCAS MELO LOURENCO	Revoga a Portaria nº 3263/2023, a qual concede Férias conforme memorando GMI 281/23, Processo Digital PMI 14851/23 e 012479/2023 .
3406/2023	AMABILI CORINA CANOLA NACLE	Concede Férias de 10 dias a partir 10/07/2023.
3407/2023	THALITA CRISTINA BARBOSA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3408/2023	LIDIANE SOUSA COSTA LEMES	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2023.
3409/2023	ANA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023.
3410/2023	MAXIMA DO CARMO MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/07/2023.
3411/2023	YARA BERTAZZI GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2023.
3412/2023	MARIA CLAUDIA CHALUPPE GALVAO	Concede Férias de 10 dias a partir 21/06/2023.
3413/2023	HELLEN DIAS EGON	Licença Maternidade por Adoção - Processo Digital PMI 014921/2023.
3414/2023	ISRAEL PAES BARBOSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014876/2023
3415/2023	CLAUDIA PATRICIA DOS REIS	Concede Férias de 60 dias a partir 10/07/2023, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 21/07/2020 a 20/07/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 21/07/2021 a 20/07/2022.
3416/2023	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 03/07/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022 e 10 (dez) dias referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023.
3417/2023	LUCILENE PATRICIA OLIVEIRA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 014854/2023
3418/2023	FERNANDA PAIVA ROSSI DA ROSA	Concede Férias de 20 dias a partir 10/07/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 24/03/2019 a 23/03/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 24/03/2020 a 23/03/2021.
3419/2023	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/04/2019 a 08/04/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 09/04/2020 a 08/04/2021.
3420/2023	THAIS BISPO DE MEDEIROS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3421/2023	MONICA ALVES SOARES	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 22/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 09/2022

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **17087/2022** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Ciência da Computação, Gestão de Recursos Humanos, Redes de Computadores e Tecnologia em Gestão Ambiental**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de junho 2023.**

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	ALEX OLIVEIRA SERAFIM LIMA	

*Substituição ao classificado nº 1

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
11	JHONATAN DA SILVA RIBEIRO	

*Substituição ao classificado nº 10.

REDES DE COMPUTADORES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	
4	THIAGO FERREIRA DA SILVA	

*Substituição aos classificados nº 1 e 2.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	GIOVANNA PASSOS ALVES DA SILVA	530292865SP

*Substituição ao classificado nº 2.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal**.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s)** **abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023)**, no horário das 08:00hs às 17:00hs, *para realização da fase de Investigação social e comportamental*, sob pena de deserção. Itapevi, 23 de junho de 2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
53	JOHNNY FERNANDO DA SILVA	4546622	8

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal**.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s)** **abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023)**, no horário das 08:00hs às 17:00hs, *para realização da fase de Investigação social e comportamental*, sob pena de deserção. Itapevi, 23 de junho de 2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
111	DIEGO GUILHERMINO DE ARAUJO	309322480	

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 29 de JUNHO de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	309491034	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
2	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	273415372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
3	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	205978162	TÉCNICO EM SAÚDE ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
4	CASSIANO MATEUS PEREIRA	447635384	SEPULTADOR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:40
5	CLEOMARA DA SILVA	426583097	TÉCNICO EM SAÚDE ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
6	ELIZABETE ROLIM BELLI	194316464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
7	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	27481304X	PROFESSOR DE EDUC BASICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	FABILSON DE SOUZA	271184267	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:00
9	INES MARGARETE ALCANTARA DOS SANTOS	169615625	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE CULTURA	10:10
10	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	252547901	TÉCNICO EM SAÚDE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
11	JEFERSON ALVES FOLHA	244649054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
12	JOELMA FREITAS DOS SANTOS	288243584	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
13	LINDSAY KATTY DOS SANTOS MINEIRO	454684915	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	10:30
14	LUCIANA CERQUEIRA MANGILI FONSECA	309321943	ESPECIALISTA DE SAÚDE- ESPECIALID MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10:30
15	LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	194317729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
16	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVICOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10:40
17	MARIA GORETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	535195308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
18	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
19	MAURICIO COSTA	11341588	TECNICO EXECUTIVO - ADIMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	11:00
20	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES	385291255	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0089/2023

0090/2023	SUPERINTENDENTE	Dá nova redação a dispositivos da Portaria nº 0088/2022, que nomeia os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV, para o triênio 2022/2025.
-----------	-----------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A